



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato 338/2009
Processo Administrativo n.º 2.781/2009 - dispensa

Contrato n.º 338/09

Processo Administrativo n.º 2.781/2009 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: GERALDO PAULO LISTONI e EMILY TAVEIRA DUTRA DE MORAES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE PRIMEIRO ANO – DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
1.092	105	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36.15	Educação	11.127,00
1.093	105	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36.15	Educação	11.127,00

VALOR: R\$3.709,00 (três mil setecentos e nove reais) mensais.

Valor total: R\$22.254,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **GERALDO PAULO LISTONI**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG 5.438.982 e, inscrito no CPF sob n.º. 588.439.308-34 e a Sra. **EMILY TAVEIRA DUTRA DE MORAES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 8.612.500 e inscrito no CPF sob n.º. 103.619.988-64, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º. 22611/2009 - anexado ao processo n.º. 2781/2009 - dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **12 de fevereiro de 2.009**, nos autos do processo administrativo n.º. 2781/2009, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 22611/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de **03/08/09 com término em 02 de fevereiro de 2.010**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de setembro de 2009.

GERALDO PAULO LISTONI

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL - LOCATÁRIO

EMILY TAVEIRA DUTRA DE MORAES

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª